



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO

nº 005/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Data: 12 de setembro de 2017.

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso – MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

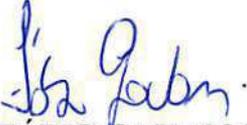
Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as segundas-feiras, com início às 09h00min.

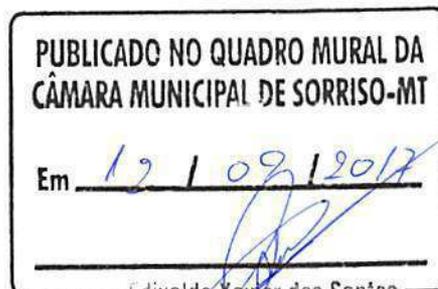
§ 1º Quando houver feriado ou recesso na segunda-feira, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Será estabelecida a data de cada sessão no início do Ano Legislativo através de Resolução, definindo o Calendário anual de todas as sessões ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado às Comissões
C.S.R.
Data 11 / 09 / 2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Data: 11 de setembro de 2017

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () Abst.
2ª Votação	() Fav. () Contra () Abst.
3ª Votação	() Fav. () Contra () Abst.
Votação única	11.09.2017 Fav. 01 Contra () Abst.

mm
Secretaria

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108 e no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as segundas-feiras, com início às 09h00min.

§ 1º Quando houver feriado ou recesso na segunda-feira, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Será estabelecida a data de cada sessão no início do Ano Legislativo através de Resolução, definindo o Calendário anual de todas as sessões ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2017.

FABIO GAVASSO
Presidente

MAURICIO GOMES
Vice Presidente

Professora MARISA
1º Secretário

BRUNO DELGADO
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara para melhor atender o público, bem como receber um número maior de cidadãos durante as sessões.

Considerando o desenvolvimento do programa Por Dentro do Parlamento, onde os alunos das escolas públicas e particulares, faculdades, dentre outros, poderão interagir diretamente com os parlamentares durante as sessões, assimilando melhor o conteúdo do programa.

Considerando ainda o princípio da economicidade, bem como a otimização da prestação dos serviços legislativos, os Edis resolvem em comum acordo alterar o horário de realização das Sessões para o horário matutino.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis no sentido de deliberarem favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2017.


FABIO GAVASSO
Presidente

MAURICIO GOMES
Vice Presidente


Professora MARISA
1º Secretário


BRUNO DELGADO
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 241/2017.

DATA: 11/09/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

EMENTA: Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

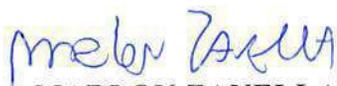
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Resolução nº 07/2017 cuja ementa: **FIXA DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 007/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro

Foi Registrada e Publicada por afixação no local de Costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 023/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO / HIDRÁULICO / LÓGICA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com critério menor preço unitário, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.995.729/0001-09, com o valor total de R\$ 22.506,49 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais, quarenta e nove centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 13 de setembro de 2017.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com critério menor preço unitário, a empresa **M. DE L. P. ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE ME**, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, com o valor total de R\$ 12.831,08 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais, oito centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 13 de setembro de 2017.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2017

Designa o vereador Remídio Kuntz para compor a comissão de levantamento das áreas do Município de Sinop que necessitam de regularização fundiária, criada pela Portaria nº 119/2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o vereador Remídio Kuntz para compor a comissão de levantamento das áreas do Município de Sinop que necessitam de regularização fundiária, criada pela Portaria nº 119/2013.

Art. 2º Fica designada a servidora Ana Maria da Silva como secretária "ad hoc" da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de setembro de 2017

Ademir Bortoli
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 007/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e HÁBIL CONSTRUTORA

LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TELhado, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.610,53 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

VIGENCIA: 04/07/2017 a 04/10/2017. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 01.031.0010.1003 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.

Ademir Antônio Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Data: 12 de setembro de 2017.

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso – MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as segundas-feiras, com início às 09h00min.

§ 1º Quando houver feriado ou recesso na segunda-feira, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Será estabelecida a data de cada sessão no início do Ano Legislativo através de Resolução, definindo o Calendário anual de todas as sessões ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170/2017 DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AO SENHOR LEOCIR JOSÉ FACCIÓ, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor LEOCIR JOSÉ FACCIÓ, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre seu vencimento padrão, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Declarar que o percentual ora mencionado somado aos percentuais concedidos anteriormente, totalizam a partir desta data 12% (doze por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.